

James N. Green

Professor de História do Brasil na Brown University, Rhode Island, Estados Unidos e autor de livros como *Apesar de vocês: oposição à ditadura brasileira nos Estados Unidos, 1964-1985*.

A Proteção da Privacidade com a Abertura Plena dos Arquivos

Não sou advogado nem especialista na legislação que regula os arquivos no Brasil. Sou historiador que trabalha com os documentos do Estado durante a ditadura militar brasileira. Quero interrogar aqui as questões complexas relacionadas ao acesso de dados pessoais dentro dos arquivos da repressão no Brasil. Quero abordar este tema do ponto de vista do historiador, que está comprometido em recuperar e analisar as atividades de cidadãos na oposição à ditadura militar, que se instalou ilegalmente no dia 1º de abril de 1964 e utilizou a força militar para manter a sua legitimidade por 21 anos. Antes de entrar

no assunto sobre o acesso e uso de dados pessoais, queria contar uma experiência de um ex-presos político relacionada às leituras dos documentos do DEOPS de São Paulo e os silêncios presentes neste vasto arquivo, para concretizar este debate.

Em 18 de junho de 1998, encontrei-me com Anivaldo Padilha, conhecido como Niva, na estação do metrô Tietê, próxima aos Arquivos do Estado de São Paulo, onde estão depositados os registros da polícia política (DEOPS). Enquanto caminhávamos, ele falou de suas experiências nas atividades clandestinas, quando era militante da Ação Popular (AP), organiza-

ção revolucionária considerada subversiva durante a ditadura militar. Explicou que a disciplina era indispensável para a sobrevivência da organização. Era também preciso ocultar os grupos sob um espesso véu de sigilo. A sobrevivência de uma organização clandestina exigia limitação estrita da informação que cada membro possuía a respeito de outros militantes. Ocultar os nomes verdadeiros, endereços residenciais, locais de trabalho e outras pistas do paradeiro e identidades alheias era essencial para a proteção aos indivíduos, caso algum deles fosse preso, torturado e obrigado a dar informações à polícia. Por isso, os pontos, encontros rápidos em lugares públicos e não em casas particulares, mantinham o conhecimento compartimentalizado e a organização intacta. O não comparecimento a um encontro poderia significar a perda de contato com a organização. A ausência de alguém a um encontro marcado poderia significar que fora preso. Nessa eventualidade, medidas estritas de segurança exigiam que se essa pessoa soubesse onde outros moravam ou trabalhavam, estes últimos teriam de abandonar imediatamente suas casas ou empregos, ou arriscar-se a serem igualmente apanhados.

Ao chegarmos ao Arquivo do Estado, seguimos para uma pequena sala a fim de examinar os registros policiais relativos à detenção de Niva em 28 de fevereiro de 1970 e seu interrogatório durante as semanas seguintes. Quando o controle exercido pelo regime militar se abrandou

no início da década de 1980 e eleições para governador trouxeram os partidos de oposição ao poder na maioria dos principais estados, decretos executivos determinaram que os militares entregassem os arquivos da polícia política às autoridades civis, para que as vítimas da repressão governamental pudessem ter acesso aos documentos do regime. Milhões de folhas de papel conservadas naqueles arquivos registram, ou parecem registrar, a história da repressão. No entanto, como sabem os historiadores, palavra escrita tanto pode ocultar quanto revelar.

Ao lermos juntos os documentos, com um gravador ao lado, Niva e eu encontramos uma série de mentiras e enganos registrados nos documentos de aparência oficial, nos quais escribas mais recentes haviam feito cuidadosas anotações, devidamente assinadas por um funcionário encarregado da investigação. Os gritos de dor causados pelos choques elétricos no corpo dos prisioneiros não aparecem nos registros policiais. Na verdade, uma leitura superficial dos documentos poderia dar a impressão de que os policiais haviam tido interações corteses e bastante bem-educadas com os detidos, esclarecendo questões em entrevistas subsequentes até poderem reconstituir uma narrativa final e coerente e decidir pelo indiciamento ou não. Alguns relatórios parecem tão inocentes que se poderia imaginar o policial oferecendo um cafezinho antes de um interrogatório de seis ou sete horas, ao fim do qual o prisioneiro confirmou seu depoimento e “nada

mais tinha a declarar". Em suma, os policiais haviam apagado todos os sinais de tortura. No entanto, os documentos continham também outros subterfúgios, pois o papel de qualquer prisioneiro detido, e até mesmo seu dever moral, era comportar-se cuidadosamente, como num jogo de gato e rato com o inquisidor, a fim de ocultar informação e desviar o interrogatório em uma direção que evitasse outras prisões. Ao percorrermos os registros policiais, percebemos os hiatos entre as mentiras.

Os documentos indicam que a polícia prendeu Niva e Eliana, outra companheira da Ação Popular, às nove horas da manhã de sábado, 28 de fevereiro. Niva recorda que os dois foram empurrados para o assento traseiro de um fusca e levados à Operação Bandeirantes, onde os torturadores reinavam com poderes absolutos. Ele se lembra de que no carro Eliana retirara a aliança de casamento a fim de desestimular perguntas sobre o marido. Ao mesmo tempo, Niva rasgou a folha de papel que continha o ritual semanal de pontos, os encontros clandestinos com outros militantes da AP. Conseguiu também enfiar os pedaços do papel em um rasgão do estofamento. Por descuido dos policiais que os prenderam, ele e Eliana ficaram a sós por alguns minutos ao chegarem à sede policial. Os dois rapidamente inventaram uma história para explicar como se conheciam.

Conforme registrado nos documentos da polícia política o "interrogatório preliminar A-2" começou às dez horas e terminou ao meio-dia e quinze.¹ "No primeiro dia

só sofri golpes no estômago e no peito. Eles usaram a palmatória, um método medieval, um pedaço de pau onde seguravam a sua mão e ficavam batendo. A mão ficava totalmente inchada e acaba afetando a circulação", recordou Niva.² A história inicial contada por Niva, e que um funcionário anotou cuidadosamente no relatório, argumentava que ele era membro ativo da Igreja Metodista e alertara outros colegas para o fato de que havia jovens abandonando a igreja. Por isso, explicou aos interrogadores que havia procurado conseguir material de leitura e organizar um grupo de debate com algumas pessoas, a fim de tratar do problema. Em nossa conversa enquanto examinávamos as fichas, Niva me confidenciou que inventara aquela história a fim de justificar os documentos da organização contidos no pacote que ele e Eliana pretendiam ir buscar naquela manhã. Durante o "interrogatório preliminar", ele disse também à polícia que havia conhecido Eliana por acaso na estação de ônibus, na semana anterior. Tinham conversado sobre política. Também por acaso haviam se encontrado na rua naquela manhã, quando ele ia buscar o pacote. Era uma tentativa débil de ocultar provas circunstanciais bastante incriminadoras. A história não resistiu muito tempo.

Em seguida a polícia interrogou Eliana. Segundo o relatório escrito por extenso e depois cuidadosamente datilografado em formato oficial, ela fez uma narrativa semelhante. No entanto, os outros dois membros do grupo, cujo tio havia denunciado, capitularam du-

rante a primeira sessão do interrogatório e revelaram informações que desmentiam a versão dos acontecimentos fornecida por Niva e Eliana. “Eram muito mais jovens e inexperientes neste tipo de coisa”, refletiu Niva, sem mostrar ressentimento a respeito do fato de que as rápidas confissões dos dois resultaram em métodos de interrogatório mais brutais pela polícia. Como as narrativas eram contraditórias, os policiais levaram os quatro à mesma sala e os fizeram enfrentar os diferentes relatos sobre o motivo pelo qual se conheciam e a natureza de suas atividades políticas. Naquela noite foi usada a “cadeira do dragão”. Niva foi amarrado a uma cadeira forrada de metal e uma corrente elétrica lhe foi aplicada ao corpo, provocando violentas convulsões destinadas a extrair a “verdade”. A sessão durou até a manhã de domingo. Enquanto folheávamos os documentos, Niva disse: “faziam as perguntas e se você não respondia da forma que eles esperavam, aí eles torturavam”. Em nossa conversa, passamos a comentar o filme de Bruno Barreto *Que é isso, companheiro?* que trata do sequestro do embaixador norte-americano em setembro de 1969 por revolucionários brasileiros. Muita gente da esquerda havia criticado o filme por mostrar um dos torturadores tendo ideias contraditórias sobre seu trabalho.³ Meus comentários levaram Niva a recordar seu principal adversário durante aqueles dias de confinamento:

O capitão Albernaz foi uma das pessoas que me torturou bastante. Tocou o tele-

fone e alguém atendeu e falou que era a filha dele. Pegou o telefone e disse: “Oi, querida como é que você está, meu bem? Não, pode deixar, papai vai chegar em casa hoje a tempo e vamos celebrar o seu aniversário”. Aí, terminou, desligou o telefone e olhou para mim e gritou: “Vai falar, safado, seu filho da puta, porque eu tenho pressa de ir embora porque a minha filha está esperando”. Eu percebi que estava diante de um louco, um esquizofrênico. Então no caso do filme, eu acho que (Bruno) Barreto não conseguiu retratar exatamente. Muita gente dizia que (o torturador) era bonzinho. Não acho que era bonzinho neste sentido, mas eles tinham outro lado da vida deles.

Após a primeira sessão de tortura, Niva caiu em profunda depressão: “Me deu um desespero mesmo e vontade de suicídio. Era a dor e medo de abrir, medo de não conseguir manter a lucidez para controlar a situação. Apesar da tortura, era fundamental que eu tivesse controle da situação... Pensei: bom, a única maneira é o suicídio, mas eu não tinha como me suicidar. Não tinha cinto. Tiraram os meus óculos. Eu tinha que enfrentar isso”. Ele recorda que passava horas sem dormir e começou a ter muitas recordações de seu passado. “Pensei: não estou aqui por acaso. Estou aqui porque me comprometi há muitos anos atrás a lutar pela justiça e liberdade neste país”. Lembra-se de que durante as sessões de tortura, um dos membros da equipe de “interrogadores” gritava para ele: “fale tudo, porque a guerra acabou

para você". Naquela noite, na cela, entre visões do passado e introspecção, ele concluiu que a prisão era também uma das frentes de batalha. "Lembro-me de haver pensado: a guerra não acabou, para mim só vai acabar quando eu morrer... Deixe que eles assumam a responsabilidade para a minha morte, não eu. Pensei que até a minha morte pode ser útil para chamar atenção e despertar a consciência de muitas pessoas no Brasil". Com esses pensamentos correndo por sua mente, ele reverteu a situação psicológica, responsabilizando seus adversários.

Pensei: "Por que eles estão me torturando? São muito mais fortes do que eu. Não estão isolados. Eles têm todas as Forças Armadas brasileiras apoiando eles". Aí eu viajei, pensando que mesmo com as Forças Armadas dos Estados Unidos, o país mais poderoso do mundo, com este poder e força precisam me torturar é porque são mais fracos, moralmente mais fracos. Pode chamar isso de racionalização, chamar o que for, mas o fato é que este mecanismo funcionou. A partir do momento que eu pensei desta forma e pensei que a minha morte pudesse não ser em vão, entrei numa tranquilidade tremenda. Com medo, mas fiquei mais tranquilo. Superei aquela crise inicial.

Naturalmente, ninguém anotou esse diálogo interno nos registros da detenção de Niva. Num cenário invisível, ele explica como conseguiu enganar seus captores e manter coerentes suas declarações. O

relato de sua narrativa quatro décadas mais tarde também poderia ser uma re-elaboração daqueles dias terríveis para explicar a si mesmo como conseguiu sobreviver àqueles horríveis momentos, mais do que um reflexo preciso ou exato de seus processos mentais ao enfrentar a constante tortura. Seja como for, à medida que ia dando explicações aos inquisidores, Niva finalmente admitiu que tinha ligações superficiais com a Ação Popular, mas continuou a descrever seu envolvimento no contexto de pertencer à ala liberal da Igreja Metodista e procurar compreender os problemas contemporâneos do Brasil.

Niva conseguiu sair da prisão e, antes de ser processado pela Lei de Segurança Nacional, decidiu fugir do país, eventualmente chegando aos Estados Unidos. Na Califórnia foi editor do *Brazilian Information Bulletin*, que denunciava os excessos da ditadura. Niva se tornou um dirigente importante do movimento pelos direitos humanos no Brasil.

Eu quis contar com detalhes a sua história porque ela revela justamente os problemas contidos nos documentos da repressão. Este pequeno relato sobre o tratamento sofrido por ele na prisão nos ajuda a lembrar que o debate hoje não é abstrato, mas tem a ver com pessoas reais, que sofreram dores concretas, como vítimas de um regime de exceção.

Quando analisamos os documentos no DOEPS, notamos que os papéis contidos

nos arquivos da repressão são cheios de mentiras. Cabe ao pesquisador procurar os “espaços” entre as mentiras para conseguir usar esta fonte na análise sobre o período da ditadura.

No livro *Silencing the past: power and the production of history* (Silenciar o passado: poder e a produção de história), que aborda a maneira como os historiadores escrevem sobre a Revolução Haitiana, Michel-Rolph Trouillot nos lembra como a história pode ser silenciada.⁴ Mesmo com documentos, fatos e material conservado e guardado em arquivos, no final das contas o historiador cumpre um papel fundamental na criação de certos discursos históricos. Mas, ao mesmo tempo em que se cria determinados discursos, também se pode eliminar outros. Os historiadores participam na produção de história como atores e narradores. Cumprem um papel ativo na coleção, organização e divulgação de leituras do passado. Se documentos depositados em um arquivo são apenas alguns dos vestígios do passado, teoricamente cabe ao historiador o papel de usar este material incompleto para recuperar e criar narrativas sobre o passado. O profissional sempre tem o desafio de buscar e conseguir esta documentação, avaliar o seu valor e depois usá-la cuidadosamente para transmitir para um público em geral a sua interpretação do passado.

Trouillot enfatiza que existem vários processos na produção de história que o profissional deve levar em conta. Primeiro, tudo que acontece não necessariamente

está anotado em documentos. Segundo, há um processo de silenciar o passado na criação de arquivos. Sempre existe uma arbitrariedade na decisão de quais documentos entram nos arquivos e são conservados e quais ficam de fora e são destruídos. A determinação de estabelecer um arquivo ou colecionar certos documentos e depositá-los em um arquivo é uma decisão política e não uma mera medida automática, burocrática, técnica e neutra. A narração do passado baseada em determinados documentos e com a ausência de outros vai influenciar o tipo de história produzida. Trouillot também nos lembra que o próprio historiador participa do processo de silenciar aspectos do passado na sua decisão de selecionar entre milhões de documentos, em razão do que resolve usar, citar e enfatizar.

Como podemos entender e enfrentar os problemas e os dilemas que Trouillot nos apresenta na sua avaliação dos desafios no uso de arquivos e documentos e das possibilidades de silenciar o passado? Desde o estabelecimento da profissão de historiador moderno na primeira metade do século XIX pelo alemão Leopold Von Ranke, que é considerado o “pai da história científica”, existe um certo acordo que o método correto de prosseguir é através de uma cuidadosa atenção a fontes. Suponha-se que o historiador vai ter livre acesso às fontes. Ela ou ele vai poder ler e analisar estes documentos, considerando o contexto em que foram produzidos. Vai selecionar o material que apóia os seus

argumentos, mas não vai ignorar os documentos que contradizem o que ela ou ele quer dizer. Os resultados, seja um *paper* apresentado em uma conferência, um artigo publicado em uma revista acadêmica ou um livro impresso por uma editora, vão oferecer uma interpretação do passado em que o historiador vai citar as fontes que usou, as notas de pé de páginas com as indicações dos documentos consultados e uma transcrição fiel do material citado no texto. Suponha-se que qualquer outra historiadora possa consultar os mesmos arquivos, ler os mesmos documentos e verificar a veracidade do trabalho, como parte de um processo de debater a interpretação, os argumentos e a leitura das fontes. Ou seja, existe um acordo entre historiadores sobre a necessidade de um livre acesso aos mesmos documentos e arquivos para que à luz da consideração de outros historiadores, um determinado trabalho possa ser avaliado. Se entendermos que a história é a interpretação do passado, baseado em documentos ou outras fontes, este livre acesso aos documentos e às fontes é fundamental para escrever ou avaliar o valor do que está escrito.

Que fazemos então com os documentos que são baseados em mentiras? Como chegamos aos espaços entre as mentiras?

Antes de responder a essas questões, quero fazer uma constatação que talvez seja um pouco radical. Quero afirmar que os documentos das forças de repressão, e aqui me refiro aos documentos da polícia política, ou seja, dos DOPS, são, no seu conjunto,

cheios de mentiras. Qualquer pessoa que entra nos arquivos tem que partir do pressuposto que um documento pode trazer mais decepções do que verdades.

Com isso, não quero dizer que não se pode confiar em nada escrito. Anivaldo Padilha foi, de fato, preso no dia 18 de junho de 1970, como consta num documento no DEOPS. Podemos confirmar isso, porque ele está vivo e tem uma memória desse dia traumático. Mas podemos confiar em um documento que diz que um determinado preso desaparecido fora apanhado e tentou fugir em determinado dia quando outros presos confirmam que a pessoa fora torturada e morreu no pau de arara?

Para quem trabalha com as fontes da polícia política e sabe bem a história da ditadura militar, isso não é novidade, mas é importante enfatizar. Sabemos que o torturador nunca vai pedir ao escrivão para botar no papel: “depois de um interrogatório de duas horas, onde o preso ficou na cadeira do dragão trinta minutos, ele confessou tal coisa”. Existe um silêncio total a respeito da tortura nos milhões de documentos, interrogatórios, relatórios e informes produzidos pelos DOPS em nível nacional. Da mesma maneira, não podemos confiar nas declarações dos presos políticos sobre as suas atividades na clandestinidade porque o jogo no interrogatório era confundir e despistar o torturador.

Também temos que lembrar que os arquivos do DOPS em seu conjunto são mentiras pelo fato de que há uma ausência de documentos. Sabemos que antes de

entregar os arquivos aos governos dos estados, as forças de repressão limpavam pelo menos uma parte da documentação. Também especulamos que ainda existam arquivos guardados pelas Forças Armadas e o historiador não tem acesso a este material. Ou seja, o pesquisador tem acesso limitado aos documentos existentes, mesmo com todas as suas limitações.

Como trabalhamos, então, com os dados pessoais que estão dentro dos milhões de documentos contidos nos arquivos da repressão? Até hoje cada estado tem uma interpretação distinta da lei que regulamenta o acesso aos arquivos da polícia política. Alguns estados oferecem livre acesso aos arquivos da repressão para qualquer pessoa interessada, na medida em que esta pessoa assina um termo de responsabilidade para o uso da informação contida nos documentos. Os administradores dos arquivos têm a responsabilidade de documentar quem consultou qual material em que data, assim como têm a responsabilidade de preservar os documentos. Outros estados interpretam as leis sobre o acesso à documentação de uma maneira distinta. Os diretores destes arquivos limitam o pesquisador apenas aos documentos genéricos de uma determinada organização considerada subversiva, sem permitir o acesso a qualquer material sobre um indivíduo, sem a sua autorização, ou, no caso da pessoa já ter morrido, apenas com a autorização do parente mais próximo.

Essa diferenciação no acesso aos documentos cria uma situação complicada para os

historiadores. Se, por acaso, o pesquisador está trabalhando sobre um indivíduo que atuava ou foi preso num estado onde o arquivo permite um livre acesso, pode recriar uma leitura do passado mais completa. Se a pessoa pesquisada atuava, foi presa ou morta em um estado onde os administradores do arquivo têm uma interpretação estrita da lei de acesso, o pesquisador enfrenta enormes desafios para reconstruir o passado desta pessoa baseado em documentos de tal estado. Pode existir a situação surrealista de um pesquisador ter acesso a uma documentação em um arquivo do estado e não ter acesso à mesma documentação em outro arquivo.

Quais são os argumentos colocados em praça pública para limitar o acesso aos documentos com dados pessoais? De novo, quero enfatizar que não sou advogado e a minha intenção é levantar esta questão do ponto de vista do pesquisador e não das várias interpretações da lei. Como temos arquivos com distintos procedimentos, constatamos que existem por enquanto várias maneiras de se entender as proteções à privacidade. Consigo identificar, basicamente, duas considerações sobre a questão de que se deve ou não oferecer ao pesquisador livre acesso, na medida em que este assina um termo de responsabilidade para o uso profissional da documentação. Argumenta-se que os arquivos podem conter informação da intimidade da pessoa, que não deve ser revelada sem autorização. Também existe o argumento de que os arquivos podem

conter informação falsa que pode causar dano à imagem da pessoa mencionada, se for revelada e usada de uma maneira inapropriada.

A suposição do primeiro argumento é de que existe informação nos arquivos do DOPS de âmbito muito pessoal, que dá à pessoa mencionada o pleno direito de proteger a informação contra uma inspeção pública. Suponha-se que os documentos mencionam que a pessoa teve um amante, era homossexual, entregou um companheiro na tortura ou sofreu indignações nos interrogatórios que não devem ser reveladas. Se essas possibilidades fossem falsas, invenções das forças de repressão, calúnias para desqualificar os presos políticos, elas já teriam circulado nos porões da ditadura e em histórias contadas sobre as pessoas. Nada melhor do que colocar esses rumores ou mentiras à luz do dia para revelar a sua falsidade. Se fosse verdade que um militante teve um amante, era homossexual, entregou companheiros ou sofreu indignações, estaríamos enfrentando fatos verídicos. Mas a questão vai muito além de um pudor pessoal.

Os documentos do DOPS foram produzidos pelo Estado, por um órgão público e oficial. Hoje em dia podemos e devemos criticar as arbitrariedades da ditadura que produziu esta documentação para que nunca mais haja outro regime ditatorial. É só à luz do dia, na revelação dessas arbitrariedades, que poderemos enfrentar e eliminar

essa mancha autoritária na história brasileira. Esconder os excessos do regime, não permitir que os historiadores ou o cidadão tenham acesso à documentação pública, produzida pelo Estado, é manter o silêncio e preservar o poder arbitrário do Estado.

Se apoiarmos o regulamento do acesso aos arquivos da repressão baseados no segundo argumento, que os arquivos podem conter informação falsa e esta informação pode causar danos à imagem da pessoa mencionada se for revelada e usada de maneira inapropriada, é melhor simplesmente fecharmos os arquivos do DOPS. Como argumentei no começo do artigo, é raro o documento que não contém uma mentira, distorção, falsificação ou silêncio. Essas mentiras são culpa e responsabilidade das forças de repressão e não do arquivo do estado que guarda a documentação. Se alguém quer processar outro alguém por ter publicado ou produzido mentiras contidas na documentação do DOPS, não é a guardião dos documentos que é responsável por essas mentiras. A responsabilidade cai nos ombros da pessoa que produziu as mentiras ou, no caso de um historiador, jornalista, pesquisador ou cidadão, da pessoa que utilizou o material de uma maneira inapropriada.

Há outras considerações a favor do procedimento para o livre acesso à documentação do DOPS. Atualmente, estou fazendo uma pesquisa para escrever uma biografia sobre a vida de Herbert Daniel, militante do Comando de Libertação Nacional e da

Vanguarda Armada Revolucionária (Palmares) e dirigente da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR). Tenho a autorização da família para fazer a biografia e estou entrevistando muitas pessoas que o conheceram durante a sua militância. Daniel, que nunca foi preso, morreu em 1992. Ficou clandestino no Brasil de janeiro de 1969 até setembro de 1974, quando foi para o exílio. Entre setembro de 1971 e março de 1973, com a VPR desmantelada, viveu escondido primeiro por Leo Valentin e depois pelo seu primo Cláudio Mesquita, os dois já falecidos. Como Daniel nunca foi preso, e embora tenha a autorização dos seus pais para acessar os documentos do DOPS no Rio de Janeiro, onde ele atuava, há pouca informação sobre ele neste arquivo. Tendo em vista que Leo Valentin e Cláudio Mesquita estão mortos e ninguém sabe o paradeiro dos seus parentes, não tenho acesso a qualquer documento sobre eles no Rio de Janeiro, que possa ajudar a reconstruir a vida de Herbert Daniel neste período. Ou seja, existem documentos, existe um arquivo, mas a falta de livre acesso contribui para silenciar uma parte da história dele.

Há ainda uma última consideração que talvez seja a mais importante neste debate. Se um papel fundamental do historiador é avaliar, debater, revisar e questionar os seus colegas, que é um tipo de controle de qualidade, o acesso diferenciado aos arquivos elimina essa possibilidade. Se alguém escreve uma biografia de um militante da esquerda, com o acesso único à documentação por ter a autorização oficial da pessoa ou da sua família, mas este acesso é vetado aos outros, como é que outro historiador pode verificar o uso das fontes, a interpretação dos fatos e a leitura dos documentos com os seus silêncios e mentiras? Isso elimina o procedimento mais básico da profissão do historiador: a possibilidade de colocar uma pesquisa à avaliação dos outros.

Se não queremos voltar para um período nefasto como era o regime ditatorial de 1964 a 1985, ou o Estado Novo de 1937 a 1945, o nosso dever como historiadores, arquivistas e cidadãos é fazer tudo para que todas as memórias, documentos e informações sejam reveladas.

R

V

O

N

O

T

A

S

1. 50-Z-9-13798, Arquivo Público do Estado de São Paulo.
2. Entrevista com Anivaldo Padilha realizada em 18 de junho de 1998, em São Paulo. As citações subsequentes são desta entrevista.
3. REIS FILHO, Daniel Aarão. *Versões e ficções: o sequestro da história*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1997. A obra de Huggins sobre 25 policiais brasileiros que facilitaram a tortura de “subversivos”, ou diretamente os torturaram e assassinaram, revela que a maioria não era de sádicos nem fanáticos, como se poderia imaginar. Ao contrário, o sigilo da campanha, a insularidade profissional, a fragmentação da organização e o isolamento pessoal lhes possibilitava executar as ordens recebidas. HUGGINS, Martha K.; HARITOS-FATOUROS, Mika; ZIMBARDO, Philip G. *Operários da violência: policiais torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras*. Brasília: UnB, 2006.
4. TROUILLOT, Michel-Rolph. *Silencing the past: power and the production of history*. Boston: Beacon Press, 1995.

R

E

S

U

M

O

Reconhecendo que cada regime autoritário criou formas distintas para vigiar os opositores e extrair informação dos presos políticos, focarei os arquivos da repressão no Brasil para analisar os desafios dos historiadores e pesquisadores na busca de “verdades”. Examinarei os “espaços entre as mentiras” nos documentos e proporei procedimentos para proteger a privacidade das vítimas e permitir um trabalho profissional de interpretar o passado.

Palavras-chave: acesso a documentos; direito de acesso e privacidade; acesso e pesquisa.

A B S T R A C T

Recognizing that every authoritarian regime creates different means to practice surveillance over opponents and extract information from political prisoners, i will focus on the archives of the repression in Brazil to analyze the challenges of historians and researchers in the search for the "truth". I will examine the "spaces between the lies" in the documents and suggest procedures that historians, researchers, archivists should follow in order to protect the privacy of the victims and permit professional efforts to interpret the past.

Keywords: access to records; right of access and privacy; access and research.

R E S U M É N

Reconociendo que los regímenes autoritarios crean diferentes medios de vigilancia sobre sus oponentes y extracción de información de los presos políticos, yo centraré en los archivos de la represión en Brasil para analizar los retos de los historiadores e investigadores en la búsqueda de la "verdad". Examinaré los "espacios entre las mentiras" en los documentos y sugeriré procedimientos a los historiadores, investigadores y archiveros para proteger la privacidad de las víctimas y permitir los esfuerzos profesionales para interpretar el pasado.

Palabras clave: acceso a documentos; derecho de acceso y privacidad; acceso y investigación.

Recebido em 20/12/2010

Aprovado em 2/2/2011